# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023** **Ano IV | Edição nº 628** **Página 1 de 4**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matozinhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**


**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
**Chefia de Gabinete**
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br


### PORTARIA N° 8.814, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o Requerimento R - 39, protocolado em 7 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder à servidora **Júnia Maria Gomes,** matrícula n.° 70694-9, a partir de 5 de dezembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

**Art. 2°** Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de fevereiro de 2023.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 09 de fevereiro de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
**Chefia de Gabinete**
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br


### PORTARIA N° 8.815, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o Requerimento R - 38, protocolado em 7 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder à servidora **Júnia Maria Gomes,** matrícula n.° 76925, a partir de 13 de outubro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

**Art. 2°** Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de fevereiro de 2023.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 09 de fevereiro de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N° 8.817, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pelas funções de servidor em gozo de férias regulamentares."*

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "b" da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar o servidor **Dr. Felipe Gontijo de Queiroz** - Matrícula n.° 77.714, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para responder interinamente pelas funções da Procuradora-Geral do Município **Dra. Juliana Ferreira de Oliveira** - Matrícula n.° 80.312, pelo afastamento em razão de gozo de férias regulamentares, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de fevereiro de 2023.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 09 de fevereiro de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....